PORTARIA CFO-SE-111, de 22 de março de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-2790/2002 (CRO-RJ-713/2002),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de reconhecimento do curso de especialização em Prótese Dentária, promovido pela Faculdade de Odontologia de Valença, coordenado pelo professor Rodolpho Nunan.

Art. 2º. O reconhecimento referido no artigo anterior é concedido para o período de 04.04.2002 a 27.09.2003.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 22 de março 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE